
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 562/2016

LEI MUNICIPAL Nº 562/2016 em 09 de Dezembro de 2016.

Revoga o Artigo 2º da Lei nº 551/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, considerando a iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 551/2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, produzindo seus efeitos legais no dia 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, 09 de Dezembro de 2016.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:90BFCDE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/12/2016. Edição 1408
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>